



EMENDA Nº 11/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —
LOA — 2024**

Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para a aquisição de termômetros, tensiômetros, glicosímetros com tiras de aferição, oxímetros, balanças e estetoscópios para a Estratégia de Saúde da Família.

Assunto: Emenda Impositiva para a aquisição de termômetros, tensiômetros, glicosímetros com tiras de aferição, oxímetros, balanças e estetoscópios para a Estratégia de Saúde da Família do município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim – RN, para a aquisição de termômetros, tensiômetros, glicosímetros com tiras de aferição, oxímetros, balanças e estetoscópios para a Estratégia de Saúde da Família, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0013 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	2711 – Ampliar a Resolutividade de Unidades Básicas de Saúde
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	3 – Outras despesas Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023


1º Secretário

Destino financeiro para aquisição de remédios, insumos, materiais e serviços de saúde com fins de atenção primária, conforme a Estratégia de Saúde da Família.

Assunto: Emenda impositiva para aquisição de remédios, insumos, materiais e serviços de saúde com fins de atenção primária, conforme a Estratégia de Saúde da Família.

Objeto: Emenda impositiva para aquisição de remédios, insumos, materiais e serviços de saúde com fins de atenção primária, conforme a Estratégia de Saúde da Família.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 1000 - Saúde
PROGRAMA: 1000 - Atenção Básica
PROJETO DE LEI: 0003 - Ampliar a Atenção Básica em Saúde
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 5000 - Despesas Correntes
ELEMENTO DE DESPESA: 3000 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)



Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1º do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para a destinação de emendas impositivas individuais.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador



Justificativa

À aquisição de novas balanças, estetoscópios, tensiômetros, glicosímetros e oxímetros é essencial para a realização do trabalho dos profissionais da saúde dentro da UBS. São equipamentos trazem inovações significativas na forma como os cuidados de saúde são prestados à comunidade. Dessa forma, os profissionais poderão realizar o atendimento de triagem mais preciso e eficiente.

Em suma, a aquisição destes equipamentos para as Unidades básicas de Saúde, representa um avanço significativo na promoção da saúde pública. Estes instrumentos não apenas melhoram a qualidade do atendimento, como também promovem a prevenção de doenças crônicas e contribuem para o bem-estar geral da comunidade.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador